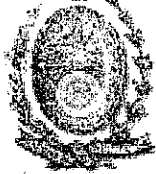


RELATÓRIO ARKHE JULHO 2019
1ª PARCELA DO Plano de Rec Judicial
Homologado



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Protocolo Eletrônico Judicial

Srº Usuário, a petição com assinatura eletrônica, foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Observações importantes:

- a) A petição encaminhada eletronicamente pode não ser apresentada automaticamente na visualização da consulta processual, caso exista necessidade de análise cartorária, com posterior juntada aos autos.
- b) Na função de petição eletrônica do portal do TJERJ, existe a opção 'histórico', onde é possível consultar as petições já encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- c) As petições em PDF, com até 6 MB, podem ser encaminhadas em um único documento, sendo desnecessária, nas petições dentro deste limite, a quebra em vários arquivos PDF.

Número: 201906404648

Data da Entrega: 14/08/2019 - 12:20:04

Processo relacionado: 0420456-39.2016.8.19.0001

Peticionário(s): FERREIRA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CESAR AUGUSTO DE LIMA BRANDAO GUIMARAES
SÉRGIO SILVA ALVES
LUCIANO GOMES FILIPPO
LUIS AUGUSTO FERREIRA GUIMARÃES
LYGIA RODRIGUES DE ALMEIDA MARQUES
VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS
VINICIUS DUARTE MORAES

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 0420456-39.2016.8.19.0001

Recuperação Judicial da Arkhe Engenharia Ltda

FERREIRA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada administradora judicial por decisão de V. Exa., vem, em atendimento ao Art.22, inciso II, letra "c" da Lei e Falências e Recuperação de Empresas - LFR, apresentar o **RELATÓRIO PERIÓDICO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL RELATIVO AS ATIVIDADES DA DEVEDORA**, nos seguintes termos:

DA SITUAÇÃO POSTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Relatório atende ao período de 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, com os documentos que seguem, em anexo, para análise dos Órgãos da Recuperação e dos credores, valendo esclarecer que esta **ADMINISTRADORA** não deixou de diligenciar junto a **RECUPERANDA**, recebendo prontamente da mesma total colaboração no fornecimento das informações e documentos necessários para elaboração do presente Relatório.

O setor financeiro da Devedora forneceu a esta **ADMINISTRADORA** o fluxo de caixa acumulado dos meses de janeiro de 2019 até julho de 2019, e o relatório das atividades comerciais empreendidas do mesmo período, e também o das Despesas correntes dos meses de janeiro de 2019 até julho de 2019, indicando faturamento nos meses de janeiro/19, março/2019 e no mês de junho/19, provenientes do consórcio que integra, sendo o de maior

Travessa do Ouvidor, nº 21, Grupo 303, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-040
(021) 2262-1457 – 2262-1461 – 2531-3912 contato@ferreiraguimaraes.adv.br
www.ferreiraguimaraes.adv.br

concentração o do mês de março/19, e os meses de fevereiro/2019, abril/2019, maio/19 e julho/19, sem recebimento do consórcio, ainda assim, permitindo estabilizar o estoque de despesas correntes, com a liquidação das posições acumuladas e provisionamento para vincendas, confirmando o que havia sido previsto nos relatórios anteriores.

Merece ser pontuado que nos meses de dezembro de 2018, janeiro de 2019, fevereiro de 2019, abril/19, maio de 2019 e junho/19, a ARKHE obteve novas receitas por serviços prestados, para além das obtidas no período do consórcio, no valor de R\$ 2.131.948,16 (dois milhões cento e trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). Já no quadrimestre de janeiro/2019 até junho/2019, a ARKHE teve faturamento recebido do consórcio que integra, no valor de R\$ 2.930.752,00 (dois milhões novecentos e trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais) e outras receitas no valor de R\$ 27.365,16 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Neste mês de julho/2019, a ARKHE, não teve faturamento proveniente do consórcio que integra, nem outras receitas, ressalvando que o faturamento proveniente do consórcio, eventualmente pode resultar num acumulado bimestral, como se tem observado.

Esta ADMINISTRADORA resolve ainda homenagear a acertada decisão da Recuperanda de implementar uma reestruturação administrativa, considerando que a mesma resultou na redução de suas necessidades de caixa, sem, contudo, deixar de manter as condições competitivas e operacionais que lhe tem proporcionado um fluxo financeiro para o enfrentamento dos dispêndios necessários ao seu funcionamento, permitindo, inclusive, o início do cumprimento do plano da Recuperação

Judicial, e evitando, também, nestes últimos meses, a formação de estoque de despesas correntes não cumpridas.

Continua merecendo ser destacado o compromisso da ARKHE de permanentemente ajustar-se às novas condições de mercado de obras de infraestrutura, e como exemplo, na opinião desta ADMINISTRADORA, quando realocou seu escritório, no dia 21/07/2018, para Avenida Visconde de Inhaúma, nº58, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.091-007, Estado do Rio de Janeiro, reduzindo seu dispêndio de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que era o gasto com a sede na Rua São Jose, 90, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que resultará, só no primeiro ano, uma economia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Isso merece ser sempre lembrado, porque mostra a determinação da empresa com sua recuperação.

Permanece para esta ADMINISTRADORA, ainda que que sob um novo governo, eleito em 2018, em que se depositava uma expectativa muito positiva, a percepção que a desorganização orçamentária dos entes federativos, continua claramente prejudicando uma recuperação mais forte da Devedora, mesmo assim ela mantém sua participação no Consórcio que integra, como informado anteriormente, mas que agora no mês de fevereiro/2019, próximo passado, na renovação de sua participação, exigiu prestação jurisdicional, que deve ser homenageada, de S. Exa. titular deste juízo, garantindo assim que a Recuperanda tivesse o contrato renovado com a contratante do consórcio e garantindo, desta forma, mais um ano prestação de serviço e um faturamento certo.

Com o desempenho financeiro da Devedora neste período de dezembro/18 a julho/2019, confirma-se a percepção desta ADMINISTRADORA que tal fluxo é um alicerce que lhe permitirá continuar atuando comercialmente na busca de novos contratos, já que o arrecadado, no valor de R\$ 3.814.497,60 (três

milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), foi suficiente para cumprir as obrigações correntes neste quadrimestre, sabendo-se que é quase certo o recebimento de valores expressivos do consórcio e de outros contratantes, de forma contínua, nos próximos meses de 2019.

Mesmo que não tenha havido faturamento neste mês de julho/2019, a Devedora continua confiante num fluxo expressivo nos próximos meses, que, com certeza, deverá ocorrer, como vem sendo observado.

A ARKHE, em decorrência de endividamento de curto prazo, para financiar suas operações, objetivando não comprometê-las, teve despesas financeiras, no mês de junho/19, de R\$2.832,59 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

RAZÕES DA CRISE ENFRENTADA PELA RECUPERANDA A SUA SOLUÇÃO.

Reitera-se que permanece a posição credora da Recuperanda, anunciada preteritamente, em relação à Fundação Parques e Jardins, da Prados Verdes e das Obras de Acari, por serviços já executados e faturados, no valor, resultante da perícia judicial, de R\$ 9.500.000,00, valendo ressaltar que além dos resultados dos anos de 2014 e 2015, o inadimplemento desta contratante foi causa, que conspirou de forma relevante para a crise que fez a ARKHE procurar na Recuperação a solução para manter - se em funcionamento.

Depois de definido o valor pelo perito, e sem qualquer alteração, o recebimento do seu crédito, o que permitirá a Devedora cumprir com folga as obrigações sujeitas à recuperação, na ordem de R\$ 8.766.609,21 (oito milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e vinte um

centavos), nos termos do plano já aprovado na AGC de 31 de outubro de 2018, pendente de homologação.

1. Da forma do Relatório

Cumprindo com suas obrigações de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, continuará mantendo permanente acompanhamento das atividades da Empresa Devedora, analisando os setores de Pessoal-RH da empresa, técnico-Serviço, o administrativo e o econômico-financeiro, voltado a garantir a manutenção da prestação dos serviços contratados e ao atendimento do Plano de Recuperação já apresentado.

2. Do Setor de Pessoal

Esta **ADMINISTRADORA**, dentro do protocolo firmado para atendimento das diretrizes estabelecidas e para atender um dos princípios da Recuperação Judicial - manutenção do emprego dos trabalhadores - permanece fiscalizando continuamente o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Neste mês de julho/19, a **ARKHE** conta atualmente com 19 colaboradores no seu quadro de pessoal, sendo (02) colaboradores na administração e (17) colaboradores na obra de Queimados.

Como se verifica pelo fluxo de caixa apresentado, as despesas com seu quadro próprio de pessoal, que incluem exclusivamente conjunto de rubricas de Custos/Obras, os Benefícios à mão-de-obra, FGTS, Salários, Rescisão Trabalhista e do conjunto de rubricas de Despesas de Pessoal, Salários, FGTS, Refeições a Empregados, Assistência Médica, e Vale Transporte, alcançaram o total, no mês de julho/19, de R\$ 104.418,97 (cento e

quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

Como já fora noticiado, a partir do mês de maio/18, as atividades que pertinem ao setor administrativo, com a exceção atual de dois(02) colaboradores, vem sendo executadas pela empresa Luis RB Azevedo ME, o que, como resultado desta decisão, esta determinando significativa redução do comprometimento orçamentário com salários e os encargos sociais.

Tal dispêndio, aliado a redução com a rubrica pessoal administrativo, e com a estratégica realocização do escritório para Avenida Visconde de Inhaúma, demonstra que a devedora está em pleno funcionamento, sem prejudicar o andamento dos serviços já contratados, apenas se adequando à nova realidade da demanda por serviços, mantendo colaboradores que detém o conhecimento técnico para execução dos contratos.

Esta **ADMINISTRADORA** acredita que a reestruturação empreendida pela Devedora deu-lhe as condições para o atendimento da demanda atual, confirmando sua competitividade e a capacidade de produzir faturamento, o que, como já noticiado no relatório anterior, contribuiu para o aumento de sua participação no consórcio Engetécnica - Arkhe, melhorando sua situação de caixa, pelo faturamento entrante e pela redução das despesas realizadas.

3. Das Despesas Correntes em aberto

Com as parcelas recebidas de sua participação no mencionado Consórcio e outras receitas, no período de dezembro/18 até julho/19, totalizando o valor de R\$ 3.814.497,60 (três milhões oitocentos e quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), a **ARKHE**, conseguiu manter estável o estoque de despesas correntes, considerando,

inclusive, a receita do mês de junho/2019 no valor de R\$ 599.940,80 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Deve ser ressaltado, finalmente, que o financiamento das atividades da Devedora tem sido realizado, não com endividamento, mas pelo recebimento das faturas das obras já realizadas e de outras em execução, excedentes de meses anteriores e com recursos financeiros de operações bancárias de curtíssimo prazo.

4. Da execução dos serviços de engenharia.

Objetivando verificar se a empresa também atende ao outro princípio da Recuperação Judicial - manutenção da fonte produtora de serviços - verificou-se que o setor de execução de obras de Engenharia da empresa Devedora está plenamente e funcionamento.

Na análise realizada, durante o mês de julho 2019, esta ADMINISTRADORA, constatou que a **ARKHE**, mesmo numa fase historicamente de retração de obras, encontra-se em pleno funcionamento, com sua equipe e os terceirizados executando as obras sob contrato, e se empenhando na preservação de suas atividades.

Agora no mês de julho/19 a **ARKHE** participou com novas propostas para licitações, como consta no Relatório de Atividades em anexo.

O trabalho comercial da Devedora continua intenso, foi o que esta administradora extraiu das reuniões com a diretoria da empresa e com seus advogados.

5. Do Setor Administrativo-Financeiro

A Empresa **RECUPERANDA** permanece no controle da administração com suas decisões de comando, bem como realiza a sua contabilidade, tendo-se assim conhecimento do destino dos valores recebidos pelos serviços que presta e/ou venha prestar.

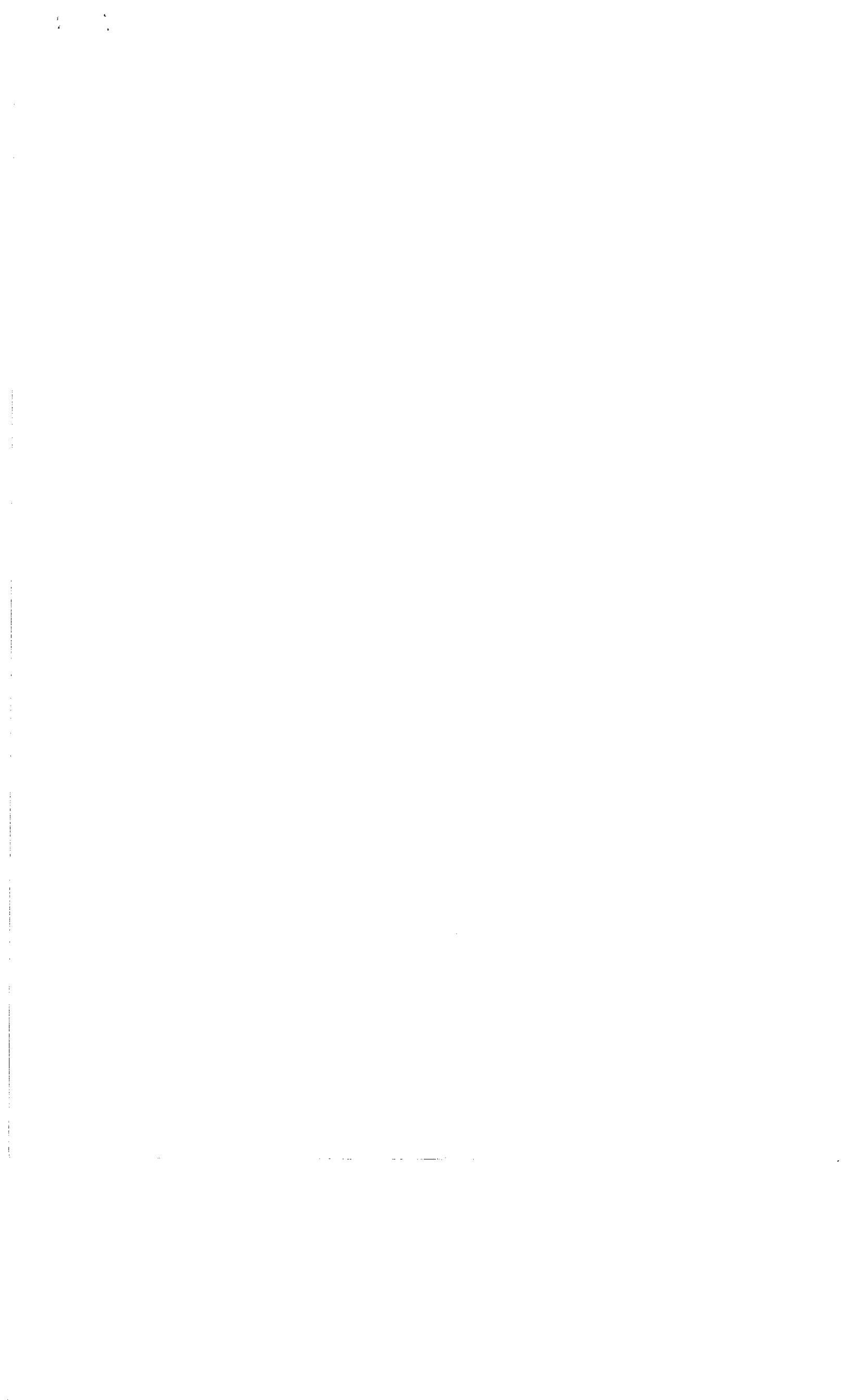
Em relação ao setor administrativo, constata-se o permanente interesse dos administradores da **ARKHE** em manter os serviços de execução de engenharia, voltada que está em viabilizar o Plano de Recuperação já aprovado, que busca dar continuidade as atividades da empresa, mediante a quitação das dívidas com base no faturamento mensal e no recebimento de seus créditos pendentes.

6. Dos Tributos e Contribuições

A **RECUPERANDA**, em confirmação ao informado nos relatórios anteriores, consolidou seu passivo tributário, na ordem de R\$ 2.840.000,00, e fez seu equacionamento ao firmar parcelamento junto aos credores tributários, e que vem sendo pago rigorosamente dentro dos prazos contratados, como se observa no fluxo de caixa aqui juntado.

Considerando seu regime de apuração, o do Lucro Presumido, no mês de junho/19, por não ter tido faturamento tributável, não houve, como consta do relatório da **ARKHE**, recolhimento por incidência dos impostos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

A **ARKHE**, entretanto, realizou neste mês de julho de 2019, recolhimentos, referentes aos parcelamentos fiscais e previdenciários, conforme quadro inserto no Relatório de agosto/17, no valor total de R\$ 34.156,61 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), que



dizem respeito aos tributos INSS, IRPJ, CSLL PIS e COFINS, conforme processos listados na pagina 01 do relatório de atividades.

8 - Da Verificação dos Créditos.

Merece continuar noticiando, pela importância para coletividade de Credores, e já contemplada na relação de credores do §2º, do Artigo 7º, da LRF, devidamente publicada, por edital, a divergência apresentada pelo Banco Itaú S/A, reduzindo o valor original constante da relação da Devedora, o que reduzirá seus desembolsos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado.

INICIO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como se esperava, e já noticiado anteriormente, a ARKHE deu início ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado com o pagamento da 1ª parcela dos credores da Classe Trabalhista, faixa A - até R\$ 20.000,00, no valor de R\$ 19.885,42 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); e dos credores da Classe III - Quirografário - faixa C - superior a R\$600.000,00, no valor de R\$ 39.960,74 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), totalizando um desembolso neste mês de julho de R\$ 59.096,16 (cinquenta e nove mil noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Conclui esta **ADMINISTRADORA** que a empresa **ARKHE, em recuperação,** vem empenhando todos os esforços para garantir a sustentabilidade e perenidade da companhia, através de um fluxo de caixa que atenda as necessidades no cumprimento do PRJ, com o pagamento da 1ª parcela dos credores trabalhistas,

faixa A, e da 1ª também na faixa C dos quirografários, e de seu próprio funcionamento.

DO PEDIDO

Ante o exposto, vem requerer a V.Exa. que receba o presente relatório de atividades da Devedora, elaborado por esta ADMINISTRADORA JUDICIAL, para os devidos fins e efeitos legais.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

Cesar Augusto de L. B. Guimarães
OAB/RJ 105.578

Luis Augusto Ferreira Guimarães
OAB/RJ 142.136

Rol de Documentos em Anexo.

Anexo I - Relatórios de atividades de julho/19
Anexo II - Fluxo de Caixa dos meses janeiro/19 até julho/19
Anexo III- Despesas Correntes de janeiro/19 até julho/19.
Anexo IV - Relatório do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

ACARÍ**RJ - CLASSE I - TRAB FAIXA A ATÉ R\$ 20MIL**

Fornecedor/Transportadora	Valor
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - CARLOS ROBERTO - Ref. 1a Parcela RJ (ACARÍ)	R\$ 416,67
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - PAULO SILVA - Ref. 1a Parcela RJ (ACARÍ)	R\$ 333,33
Total	R\$ 750,00

PRADOS VERDES**RJ - CLASSE I - TRAB FAIXA A ATÉ R\$ 20MIL**

Fornecedor/Transportadora	Valor
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - AILTON CUNHA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 750,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ALEX SANDRO DOLIVEIRA SABINO - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 500,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - CICERO CORREIA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 583,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - DEMETRIO FURTADO - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 500,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - EDINEIA SOUZA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 541,67
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ELIEL PEREIRA DE SOUZA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 1.250,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - JOÃO BATISTA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 1.626,93
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - JOSÉ CICERO VIEIRA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 333,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - MANOEL DE JESUS - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 458,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - MARIA APARECIDA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 1.416,67
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ODECIR DE MIRANDA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 558,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ORLY RODRIGUES - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 1.083,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - RICARDO GOULART RIBEIRO CUNHA - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 500,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - THIAGO TRIANI - Ref. 1a Parcela RJ (PV)	R\$ 333,33
Total	R\$ 10.435,25

Total-Obras R\$ 11.185,25**ESCRITÓRIO****RJ - CLASSE I - TRAB FAIXA A ATÉ R\$ 20MIL**

Fornecedor/Transportadora	Valor
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ANA CRISTINA DANTAS DE ANDRADE BIALEK - Ref. 1a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 582,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - FREITAS LEITE E LEITE ADVOGADOS - Ref. 1a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 798,43
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - JOÃO ATALIBA RODRIGUES - Ref. 1a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 1.250,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - LUIS ROBERTO BREIA AZEVEDO - Ref. 1a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 666,67
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - OSWALDO CHRISPIM NETO - Ref. 1a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 673,75
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ADRIANO DUTRA DE MORAIS - Ref. 1a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 1.333,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ALEXANDRE BERNARDES - Ref. 1a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 979,32
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - MAURO BRUNO - Ref. 1a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 1.666,67
Total	R\$ 7.950,17

RJ - CLASSE III - QUIROGRÁFICO FAIXA C - SUPERIOR A R\$ 600MIL

Fornecedor/Transportadora	Valor
PAGTO CLASSE III - QUIR FAIXA C - BANCO DO BRASIL - Ref. 1a Parcela RJ	R\$ 26.048,20
PAGTO CLASSE III - QUIR FAIXA C - BANCO BANRISUL - Ref. 1a Parcela RJ	R\$ 13.912,54
Total	R\$ 39.960,74

Total Escritório R\$ 47.910,91**Total Geral R\$ 59.096,16**